



LEI Nº 1249/94
DE 19 DE AGOSTO DE 1994.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de obras complementares da Incubadora de Empresa.


Art. 2º - Os recursos necessários a abertura de Crédito Especial autorizado nesta Lei, provirão de anulação na seguinte dotação do orçamento vigente.

0210-10604481.014.4110- OBRAS E INSTALAÇÕES-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ATERRO SANITÁRIO.

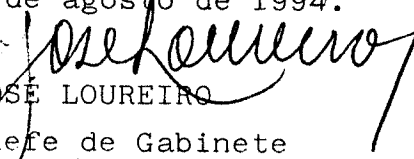
Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 19 DE AGOSTO DE 1994.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 19 dias do mês de agosto de 1994.


JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete